



DECRETO Nº 1326/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“ESTENDE MEDIDAS PREVISTAS NO DECRETO Nº 1264/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FERNÃO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, do Secretário de Estado da Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Municipal nº 1264/2020, de 24 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Fernão para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre medidas adicionais;

Considerando, finalmente, a recente reclassificação do Plano SP prevista na Resolução SS-07, de 15 de janeiro de 2021, que colocou a região administrativa de Marília na fase vermelha;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estendidas até 17 de março de 2021, as medidas previstas no Decreto nº 1264/2020, de 24 de março de 2020, que decretou **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de fevereiro de 2021.

José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.